

## EDITAL PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número **76.681.139/0001-00** torna público o PROCESSO SELETIVO para o preenchimento das vagas do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Nos termos da Lei nº 6.932/1981, a Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada como um “treinamento em serviço”, com a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

No HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA, o Programa observa o disposto nas normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), logo, os candidatos que forem aprovados no Processo Seletivo e desempenharem regularmente as suas atividades farão jus a um Certificado de Residência Médica, que constitui documento hábil para registro de especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal de Medicina.

Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus à bolsa prevista na legislação vigente.

O Processo Seletivo será realizado em duas fases, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital:

1ª Fase – A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado por esta no site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) (Edital AMP 2024).

2ª Fase – Será integralmente conduzida pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e compreende análise de currículo.

A 1ª Fase terá peso de 90% e a “Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

### 1. VAGAS DISPONÍVEIS

Para as atividades que iniciarão em 2025, o Processo Seletivo envolve as seguintes Especialidades e vagas:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	05	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

### 2. CRONOGRAMA PARA A 1ª FASE

A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado por esta (Edital AMP 2024), portanto, compete aos candidatos a leitura atenta do documento e a observância de todos os prazos e condições.

Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica), deverão participar da 2ª fase, conforme as orientações descritas neste Edital.

### 3. CRONOGRAMA PARA A 2ª FASE

As datas e prazos estão previstos na Seção “12” do presente Edital.

### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) (Edital AMP 2024).

A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

### 5. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para isenção da taxa de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

### 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para a 1ª Fase estará previsto no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

### 7. PRMGFC E MAIS MÉDICOS

A utilização da pontuação adicional dos programas PRMGFC e MAIS MÉDICOS deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e serão observados os critérios e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

### 8. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no concurso mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

### 9. FORÇAS ARMADAS

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência médica, que foi convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2025, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da

Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 01/2005). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

A Reserva de Vagas prevista na Resolução CNRM nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, restringe-se a Médicos Residentes que prestam Serviço Militar obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

## 10. RESERVA DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

10.1. Considerando a Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022 e atendendo as Legislações Federais pertinentes, deverá ser reservada às Pessoas com Deficiência 5% (cinco) por cento das vagas para cada um dos Programas de Residência Médica e aos Candidatos Preto/Pardos, 20% das vagas para cada um dos Programas de Residência Médica, desde que aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis.

10.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a Pessoa com Deficiência e Pretos/Pardos. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas disponibilizadas.

10.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

10.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos preto/pardos aqueles que se autodeclararem no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

10.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

10.8. A realização do procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

10.9. O candidato negro que não preencher os campos específicos Formulário de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

10.10. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.

10.11. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, para candidatos indígenas e para candidatos quilombolas, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

10.12. Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10.13. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

10.14. Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para pessoas com deficiência neste Processo de Seleção.

## 11. PROVAS DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Para as provas relativas à 1ª Fase do Processo Seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

## 12. DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Conforme exposto na primeira página deste Edital, a 2ª Fase do Processo Seletivo será integralmente conduzida pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e compreende análise de currículo.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase. Serão classificados e convocados para a Segunda Fase – “análise curricular” os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de nota da prova objetiva em número igual a 08 (oito) vezes o número de vagas para cada especialidade.

Ocorrendo empate na última colocação correspondente, todos os candidatos nesta condição passarão para a segunda fase.

## 12.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO

Somente os candidatos classificados na 1ª Fase do Processo Seletivo deverão enviar seus respectivos currículos, observando os prazos abaixo.

Será divulgada no site <https://www.hapvida.com.br/site/> até o dia 01/12/2024, a lista de candidatos que participarão da 2ª Fase.

**PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS: de 01/12/2024 até as 16h do dia 08/12/2024.**

O Currículo deverá ser encaminhado ao e-mail [josiane.reis@hapvida.com.br](mailto:josiane.reis@hapvida.com.br) acompanhado do “Formulário para análise curricular” (Anexo I) devidamente preenchido e dos documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do candidato do processo.

O envio do formulário preenchido é obrigatório. O formulário, o currículo e a documentação devem ser enviados em documento único em formato PDF. Não caberão recursos contra a etapa de ANÁLISE DE CURRÍCULO.

O currículo será pontuado de acordo com os critérios abaixo:

Programas de Residência Médica SEM pré-requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Monitoria oficial em IES acima de 80 horas em um período acadêmico/semestre.	Apresentar comprovante de conclusão da monitoria assinado, em papel timbrado da IES, informando a quantidade de horas. Serão computadas apenas monitorias acima de 80 horas.	01 (uma)	10 (dez)	10 (dez)
Membro de liga acadêmica oficial/voluntariado acadêmico em IES, por período entre 06 meses e 11 meses pontuará 5 pontos e por período igual ou acima de 12 meses pontuará 10 pontos.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES. Não serão aceitas participações em eventos de liga acadêmica, comprovantes sem a indicação do período ou por período inferior a seis (06) meses.	02 (duas)	05 (cinco) se período entre 06 (seis) e 11 (onze) meses. 10 (dez) se período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20 (vinte)
Cursos Práticos de Imersão com Simulação (mínimo de 12 horas). Exemplo: ATLS, ACLS, SAVE.PHTLS...	Apresentar comprovante em papel timbrado da Coordenação do Curso devidamente assinado.	05 (cinco)	02 (dois)	10 (dez)
Participação em Iniciação Científica oficial/voluntária/projeto de pesquisa em IES.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES, assinado pela coordenação de iniciação científica da IES.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)

Participação, como autor ou coautor, em artigo científico publicado, em revista nacional/ internacional.	Apresentar cópia da folha do artigo publicado, contendo o nome do candidato, o título do artigo e a identificação da revista/congresso. Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o, sem a identificação do artigo/autor ou acima de cinco folhas.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico apresentado em congresso médico e/ou publicado em anais de congresso médico em qualquer área médica sob a forma de apresentação oral ou pôster.	Apresentar cópia do certificado do congresso médico, contendo o nome do candidato e o título do artigo.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
Participação em Congresso Médico nacional ou internacional na área pretendida. Não serão aceitos outros eventos (como simpósios, fóruns, mesas redondas, etc.) ou eventos promovidos por seccionais ou regionais.	Apresentar documento oficial do evento com o nome do candidato.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
Total:				100 (cem)

### 13. CLASSIFICAÇÃO

13.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) com a nota obtida na 2ª Fase (Análise de Currículo). A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade (dia/mês/ano)

13.2. O resultado final será disponibilizado no site <https://www.hapvida.com.br/site/> até o dia 12/01/2025.

13.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas após serem chamados todos os candidatos que prestaram a segunda fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a segunda fase, por ordem decrescente de nota obtida na primeira fase (Prova Geral ou Prova Específica).

13.4. Em caso de notas iguais de um ou mais candidatos chamados nesta situação, o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade.

### 14. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

14.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados será observado o disposto na Resolução CNRM nº 01/2017.

14.2. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo terá início em 10 de fevereiro de 2025 e poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2025.

14.3. O candidato matriculado em instituição diversa, poderá ser remanejado para outro Programa de Residência Médica em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2025.

14.4. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do Programa de Residência Médica em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2025.

14.5. Após o dia 15 de março de 2025 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados, junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

14.6. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha de matrícula que será enviada por e-mail juntamente com o edital de convocação.

14.7. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail: **josiane.reis@hapvida.com.br**

1. Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
2. Cópia da carteira de Identidade (RG);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Pis/Pasep
5. Cópia da declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção)
6. Comprovante de Endereço
7. Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
8. Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
9. Cópia do Diploma Médico ou declaração de conclusão de curso;
10. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008.

14.8. Para o início do Programa de Residência Médica, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

14.9. O candidato que não enviar a documentação solicitada para matrícula até 15/02/2025 será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

14.10. Havendo necessidade de segunda chamada os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de 15/02/2025. O candidato convocado terá um prazo de 24 horas para formalizar por e-mail sua aceitação ou desistência da vaga. Caso não haja resposta nesse prazo, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

14.11. As atividades dos Programas de Residência Médica iniciarão em 01/03/2025.

## 15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

## 16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.5. O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com viagens e/ou estadia dos candidatos.

16.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

16.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.8. A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do Processo Seletivo.

16.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

16.10. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas à UCAMP-UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail [secretaria@ucamp.org.br](mailto:secretaria@ucamp.org.br) ou pelo site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

16.11. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do Processo Seletivo devera-o ser encaminhadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA pelo e-mail [josiane.reis@hapvida.com.br](mailto:josiane.reis@hapvida.com.br) ou pelo telefone (41) 3017-2100.

16.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do Processo Seletivo.

Curitiba, 28 de Julho de 2024.



Dr. Alexandre Gnoatto  
Coordenador COREME HMSB



Kenneth Almeida

Diretor Executivo de P&D e Educação HAPVIDA  
NOTREDAME INTERMÉDICA

## ANEXO I

## FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO

Informe seu nome completo:

Número da  
sua inscrição:

<b>A) Monitoria: (acima de 80 horas)</b>			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local:		10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
<b>B) Liga Acadêmica: Pontua 05 para período entre 06 meses e 11 meses. Pontua 10 para período igual ou acima de 12 meses.</b>			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (Vinte) pontos)			
01	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
<b>C) Cursos: Imersão com simulação (mínimo 12 horas)</b>			
Serão pontuados 05 (cinco) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
02	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
03	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
04	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		

05	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
<b>D) Iniciação científica:</b>			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (trinta) pontos)			
01	Período da graduação:		10 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
02	Período da graduação:		10 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
<b>E) Publicações de artigos, como AUTOR ou COAUTOR, em revista nacional ou internacional.</b>			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)			
01	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
<b>F) Artigo científico apresentado em congresso médico, como AUTOR OU COAUTOR, sob a forma de apresentação oral ou pôster.</b>			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
<b>G) Participação em congresso nacional ou internacional na área Médica pretendida.</b>			
Será pontuado 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A + B + C + D + E + F)			



🌐 [hapvidandi.com.br](http://hapvidandi.com.br)